DECRETO Nº 2.305 DE 03 DE ABRIL DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- O lançamento e a cobrança de Taxas de Conservação de Estradas e Caminhos Municipais, de conformidade com os Artigos 276º e seu parágrafo 1º Letras A até a letra I, e parágrafo 2º, Artigo 277º, Artigo 278º e Artigo 279º Letras A até a Letra E, e Artigo 28º será no valor de Cz$-3,10 (Treis Cruzados e Deis Centavos) por Hectares para o exercício de 1.987, desdobradas em 2 (Duas) prestações com vencimentos em Julho e Dezembro/ do corrente exercício.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposiçções em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de abril de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZIEIRO
Secretário